



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

**OFÍCIO GS nº 5.417/2017**  
(SIALE/SES nº 1.116/2017)

**Prezado Senhor,**

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 3.015/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 3.015, de 2017, de autoria do Deputado Jorge Caruso, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos para a área da saúde no Município de Sumaré para melhorias nas estruturas físicas, aquisição de equipamentos, ambulâncias, dentre outros.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, apresento as seguintes considerações:

1. de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
2. o município de Sumaré é o gestor responsável pelos serviços de saúde, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse nas melhorias nas estruturas físicas em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificação dos investimentos necessários (características da obra, planta, equipamentos, etc.) e das razões e benefícios da obra pretendida;
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.
4. por fim, informo que, tendo em vista a publicação do **Decreto nº 62.409, de 02 de janeiro de 2017**, que *“Estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2017, para as despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo”*, estão suspensas, dentre outras, as despesas relativas à aquisição de imóveis e **veículos**. Sendo assim, no presente momento, não há previsão para atendimento do pleito, motivo pelo qual o pedido encontra-se devidamente cadastrado nesta Secretaria.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS